

VI - propor procedimentos de asseguaração e melhoria da qualidade às unidades da AUGE; - realizar ações de acompanhamento para garantir que melhorias sejam implementadas; - promover a consolidação e a divulgação dos resultados das avaliações realizadas no âmbito do programa; e IX- encaminhar relatório com recomendações às unidades da AUGE para elaboração de planos de ações para as atividades a serem melhoradas.

Art. 9º O Quali-AUGE deve ser revisado e atualizado, conforme necessário.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pelo Auditor-Geral.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>EDUARDO MARTINS DE LIMA Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais</p>
<p>10 1154071 - 1</p>
<p>CORREGEDORIA-GERAL DESPACHO</p>
<p>O Corregedor-Geral, no uso da competência que lhe confere a Resolução CGE nº 8/2014, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria</p>

Ouvidoria-Geral do Estado

Expediente

RESOLUÇÃO OGE Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

O OUIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei Estadual nº 15.298, de 6 de agosto de 2004; RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão na carreira, após conclusão de Estágio Probatório, a servidora ocupante de cargo efetivo do quadro de pessoal da Ouvidoria Geral do Estado, que atende ao disposto do artigo 16 cumulado com artigo 18, da Lei Estadual nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionada no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 09 de Outubro de 2018.</p>
<p>ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado</p>
<p>ANEXO ÚNICO (a que se refere o artigo 1º da Resolução OGE nº 13/2018) Progressão na Carreira de Agente Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais da Ouvidoria Geral do Estado.</p>

MASP	DV	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARREIRA	NIVEL ATUAL	GRAU ATUAL	NOVO GRAU	VIGÊNCIA
1.396.951	4	Graziela Carolina Gonçalves dos Santos	1	AGOV	I	A	B	20/08/2018

<p>10 1154090 - 1</p>
<p>RESOLUÇÃO OGE Nº 12, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018</p>

Concede progressão aos servidores da carreira de Agente Governamental e Gestor Governamental, do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais.

O OUIDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do artigo 93, da Constituição do Estado, e a Lei nº 15.298, de 6 de agosto de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder progressão na carreira aos servidores lotados na Ouvidoria Geral do Estado, que atende ao disposto no artigo 16 da Lei nº 15.470, de 13 de janeiro de 2005, relacionado no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

<p>Belo Horizonte, 09 de outubro de 2018.</p>
<p>ANTÔNIO FERNANDO MÁXIMO Ouvidor-Geral Adjunto do Estado em exercício como Ouvidor-Geral do Estado</p>
<p>ANEXO ÚNICO (referente ao artigo 1º da Resolução OGE nº 12/2018) Progressão na Carreira de Gestor Governamental e Agente Governamental do Grupo de Atividades de Gestão, Planejamento, Tesouraria, Auditoria e Político-Institucionais da Ouvidoria Geral do Estado.</p>

MASP	DV	Servidor	Admissão	Carreira	Nível Atual	Grau Atual	Novo Grau	Vigência
1.205.699	0	Taiana Coelho Neto	1	GGOV	II	A	B	13/09/2019
1.207.383	9	Julieta Maria Dos Santos Neta Barbosa	1	AGOV	II	A	B	17/09/2018
1.018.721	9	Paulo Henrique Da Silva	2	GGOV	IV	A	B	20/09/2018
1.207.873	9	Eduardo Lima Do Valle	1	AGOV	II	A	B	22/09/2018
1.207.407	6	Otávio Dutra Galery	1	GGOV	II	A	B	28/09/2018
1.208.022	2	Patricia Costa De Mello	1	GGOV	IV	A	B	30/09/2018

<p>10 1154091 - 1</p>

Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

Defensor Público-Geral: Gério Patrocínio Soares

Expediente

ATO DA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL

ATO Nº 446/2018
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a Defensora Pública: 0828, EDEN MATTAR, Defensor Público de Classe Intermediária, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/04/2018.

<p>15 1155194 - 1</p>
<p>Deliberação nº 053 de 2018</p>
<p>Dispõe sobre o recesso de final de ano.</p>
<p>O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso I e fundamento no artigo 79, inciso XXII, da Lei Complementar nº 65, de 16 de janeiro de 2003, conforme decisão extraída da 10ª sessão ordinária de 2018, realizada no dia 5 de outubro, delibera:</p>
<p>Art. 1º. A Defensoria Pública funcionará em regime de plantão no recesso forense de final de ano, de 20 de dezembro de 2018 a 6 de janeiro de 2019.</p>
<p>Parágrafo único - Os dias de recesso são considerados dias não úteis para todos os fins.</p>
<p>Art. 2º. Resolução do Defensor Público-Geral fixará o período e as comarcas que participarão do plantão, em simetria</p>

CORREGEDORIA SUAPI/PAD nº 116/2016, publicada no Diário Oficial de 20/05/2016 e advogado pela Portaria/COGE nº 114/2017, publicada no Diário Oficial de 13/05/2017, considerando o Parecer/Núcleo Técnico nº 117/2018, REPREENDE o servidor Givanildo de Jesus Rosa, MASP 378.110-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, nos termos do art. 244, inciso I, por descumprir o dever previsto no artigo 216, inciso VI, da Lei nº 869/52 e ABSOLVE os servidores Kellen Mangerotti Martins, MASP 1.219.540-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, Harrison da Silva, MASP 1.220.666-0, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1 e Ademilson Ferreira Francisco, MASP 1.128.440-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, das acusações que lhe foram atribuídas nos autos por ausência de provas, todos vinculados à Secretaria de Estado de Administração Prisional.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.
Robson Lucas da Silva
Corregedor-Geral

<p>15 1155213 - 1</p>

respectiva Coordenação Local ou chefia imediata, que avaliarão a oportunidade e conveniência do gozo, de acordo com a necessidade do serviço.

§1º. O plantão será VOLUNTÁRIO.

§2º. Caso não haja Defensores Públicos, Servidores e Funcionários da MGS inscritos em quantidade suficiente, os Coordenadores OS CONVOCARÃO em prazo hábil, CONFORME A NECESSIDADE DO SERVIÇO, ressalvados aqueles que estiverem de licença, no gozo de férias e de créditos anteriormente deferidos.

§3º. Os Defensores Públicos convocados para prestar plantão ficam, automaticamente, dispensados do plantão do ano seguinte, ressalvada a hipótese de opção voluntária e a necessidade do serviço.

§4º. A compensação, a que tem direito o Defensor Público e o Servidor, deverá ser requerida com antecedência de até 10 (dez) dias à respectiva Coordenação.

Art. 6º - Caberá ao Defensor Público escalado tomar as providências exigíveis, relativas aos casos que lhe forem submetidos, compreendendo a adoção de medidas urgentes e produzindo relatório “on line” das atividades desenvolvidas, a ser encaminhado à Corregedoria-Geral, em até 5 (cinco) dias úteis após a realização do respectivo plantão.

Art. 7º - Os Coordenadores Regionais e Locais zelarão pela fiel observância desta Deliberação.

Art. 8º - Os casos omissos serão dirimidos pelo Defensor Público-Geral.

Art. 9º - Esta Deliberação entra em vigor na data da publicação e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

<p>15 1154848 - 1</p>
<p>RESOLUÇÃO Nº 243/2018</p>
<p>Estabelece a escala de Defensores Públicos designados para atuarem nos plantões das audiências de custódia do primeiro semestre de 2019.</p>

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso de atribuição prevista no art. 9º, incisos I, III e XVI, alínea “f”, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar nº 65/2003; considerando as inscrições voluntárias recebidas em número suficiente, nos termos da Resolução n. 233 de 2018, e tendo em vista o teor da Resolução 089/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os defensores públicos nominados no “Anexo” desta Resolução para atuarem, voluntariamente, nos plantões das audiências de custódia, dos finais de semana do primeiro semestre de 2019, da Comarca de Belo Horizonte

Art. 2º A atuação dar-se-á em conformidade com a Resolução 089/2015.

Art. 3º Fica autorizada a compensação de um (01) dia de serviço a cada um (01) dia de serviço extraordinário no final de semana, mediante apresentação de certidão a ser expedida pela Coordenação Criminal, cujo exercício dependerá de ajuste prévio com a respectiva Coordenação.

Art. 4º Os defensores públicos designados por esta Resolução ficam impedidos de marcarem e/ou alterarem gozo de férias para a data da sua respectiva escala de plantão, salvo se indicar substituto, na forma do art. 5º desta Resolução.

Art. 5º Fica autorizada, a critério e mediante ato da Coordenação Criminal, a substituição de defensores públicos escalados, desde que indicado substituto, no prazo de dez (10) dias, contados da publicação desta Resolução.

Art. 6o Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2018.

Gério Patrocínio Soares
Defensor Público-Geral

<p>ANEXO</p>
<p>05/01/19 Deborah Maia Carneiro Costa</p>
<p>05/01/19 Claudio Miranda Pagano</p>
<p>06/01/19 Sergio Augusto Riani do Carmo</p>
<p>06/01/19 Deborah Maia Carneiro Costa</p>
<p>12/01/19 Claudio Faria Leite</p>
<p>12/01/19 Paulo Moreira Ventura</p>
<p>13/01/19 Sergio Augusto Riani do Carmo</p>
<p>13/01/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>19/01/19 Claudio Faria Leite</p>
<p>19/01/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>20/01/19 Sergio Augusto Riani do Carmo</p>
<p>20/01/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>26/01/19 Claudio /faria Leite</p>
<p>26/01/19 Emilia Eunilce Alcaraz Castilho</p>
<p>27/01/19 Sergio Augusto Riani do Carmo</p>
<p>27/01/19 Rodrigo Ferreira Sarti</p>
<p>02/02/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>02/02/19 Marcos Pereira de Andrade</p>
<p>03/02/19 Sergio Augusto Riani do Carmo</p>
<p>03/02/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>09/02/19 Claudio Faria Leite</p>
<p>09/02/19 André Luiz Gonçalves Barbosa</p>
<p>10/02/19 Paulo Moreira Ventura</p>
<p>10/02/19 Marcos Pereira de Andrade</p>
<p>16/02/19 Marcos Pereira de Andrade</p>
<p>16/02/19 Deborah Maia Carneiro Costa</p>
<p>17/02/19 Marcos Pereira de Andrade</p>
<p>17/02/19 Deborah Maia Carneiro Costa</p>
<p>23/02/19 Daniel de Avila Almeida</p>
<p>23/02/19 Claudio Faria Leite</p>
<p>24/02/19 Marcos Pereira de Andrade</p>
<p>24/01/19 Claudio Miranda Pagano</p>
<p>02/03/19 Giovanni Batista Manzo</p>
<p>02/03/19 Nádia de Souza Campos</p>
<p>03/03/19 Giovanni Batista Manzo</p>
<p>03/03/19 Nádia de Souza Campos</p>
<p>09/03/19 Maria Fernanda Kokaev de C. Pagano</p>
<p>09/03/19 Wilson Hallak Rocha</p>
<p>10/03/19 Ricardo de Araujo Teixeira</p>
<p>10/03/19 Deborah Picinin Muzzi</p>
<p>16/03/19 Emilia Eunilce Alcaraz Castilho</p>
<p>16/03/19 Romulo Luis Veloso de Carvalho</p>
<p>17/03/19 Emilia Eunilce Alcaraz Castilho</p>
<p>17/03/19 Romulo Luis Veloso de Carvalho</p>
<p>23/03/19 Daniel de Avila de Almeida</p>
<p>23/03/19 Emilia Eunilce Alcaraz Castilho</p>
<p>24/03/19 Romulo Luis Veloso de Carvalho</p>
<p>24/03/19 Emilia Eunilce Alcaraz Castilho</p>
<p>30/03/19 Wilson Hallak Rocha</p>
<p>30/03/19 Flávio Aurélio Wandeck Filho</p>
<p>31/03/19 Maria Valeria Valle da Silveira</p>
<p>31/03/19 Flávio Aurélio Wandeck Filho</p>
<p>06/04/19 Paulo Moreira Ventura</p>

<p>06/04/19 Romulo Luis Veloso de Carvalho</p>
<p>07/04/19 Ricardo de Araújo Teixeira</p>
<p>07/04/19 Paulo Moreira Ventura</p>
<p>13/04/19 Romulo Luis Veloso de Carvalho</p>
<p>13/04/19 Camila Sousa dos Reis Gomes</p>
<p>14/04/19 Claudio Miranda Pagano</p>
<p>14/14/19 Camila Sousa dos Reis Gomes</p>
<p>20/04/19 Nádia de Sousa Campos</p>
<p>20/04/19 Daniela Duarte Quintão</p>
<p>21/04/19 Nádia de Souza Campos</p>
<p>21/04/19 Daniela Duarte Quintão</p>
<p>27/04/19 Deborah Maia Carneiro Costa</p>
<p>27/04/19 Diana de Lima Prata Camargos</p>
<p>28/04/19 Ricardo de Araújo Teixeira</p>
<p>28/04/19 Diana de Lima Prata Camargos</p>
<p>04/05/19 Paulo Moreira Ventura</p>
<p>04/05/19 Diana de Lima Prata Camargos</p>
<p>05/05/19 Diana de lima Prata Camargos</p>
<p>05/05/19 Rodrigo Ferreira Sarti</p>
<p>11/05/19 Wilson Hallak Rocha</p>
<p>11/05/19 Maria Fernanda Kokaev de C. Pagano</p>
<p>12/05/19 Ricardo de Araújo Teixeira</p>
<p>12/05/19 Claudio Miranda Pagano</p>
<p>18/05/19 Rodrigo Ferreira Sarti</p>
<p>18/05/19 Raquel Gomes de Sousa Costa</p>
<p>19/05/19 Rodrigo Ferreira Sarti</p>
<p>19/05/19 Alfredo Emanuel Farias de Oliveira</p>
<p>25/05/19 Maria Fernanda Kokaev de C. Pagano</p>
<p>25/05/19 Diana de Lima Prata Camargos</p>
<p>26/05/19 Daniel de Avila Almeida</p>
<p>26/05/19 Wilson Hallak Rocha</p>
<p>01/06/19 Camila Sousa dos Reis Gomes</p>
<p>01/06/19 Maria Valéria Valle da Silveira</p>
<p>02/06/19 Ricardo de Araújo Teixeira</p>
<p>02/06/19 Camila Sousa dos Reis Gomes</p>
<p>08/06/19 Flávio Aurelio Wandeck Filho</p>
<p>08/06/19 Camila Sousa dos Reis Gomes</p>
<p>09/06/19 Wilson Hallak Rocha</p>
<p>09/06/19 Flávio Aurélio Wandeck Filho</p>
<p>15/06/19 Maria Fernanda Kokaev de C. Pagano</p>
<p>15/06/19 Flávio Aurélio Wandeck Filho</p>
<p>16/06/19 Claudio Miranda Pagano</p>
<p>16/06/19 Rodrigo Ferreira Sarti</p>
<p>22/06/19 Daniela Duarte Quintão</p>
<p>22/06/19 Fernando Luis Camargos Araújo</p>
<p>23/06/19 Deborah Picinin Muzzi</p>
<p>23/06/19 Nádia de Souza Campos</p>
<p>29/06/19 Maria Fernanda Kokaev de C. Pagano</p>
<p>29/06/19 Maria Valeria Valle da Silveira</p>
<p>30/06/19 Fernando Luis Camargos Araújo</p>
<p>30/06/19 Maria Valeria Valle da Silveira</p>

<p>15 1155234 - 1</p>

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

<p>Comandante-Geral: Cel PM Helbert Figueiró de Lourdes</p>

Expediente

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 161.328-0, MARIZA RIBEIRO TAME, PEB1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/08/2018,

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 161.277-9, JUNIA DAMASCENO FERREIRA, PEB1B-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/07/2018,

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 161.011-2, CARLA VIDIGAL CUNHA COSTA, PEB1C-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/07/2018,

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 161.023-7, MISLANE DE CARVALHO SOARES, PEB1C-24, referentes ao 1º lustro, a partir de 28/07/2018,

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 144.820-8, MARCIA HELENA MELO DE ASSIS, ASPM- IIE, referentes ao 2º lustro, a partir de 07/07/2018,

ATOS DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL – CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art.31 da CE/1989, com redação dada pelo art.3º da EC57/2003, para serem utilizados oportunamente, ao servidor civil nº. 144.820-8, MARCIA HELENA MELO DE ASSIS, ASPM-IIE, referentes ao 2º lustro, a partir de 14/01/2018,

<p>15 1155015 - 1</p>
